

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 12/2026** -----

Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’; -----
6. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
7. Autorização de transportes solicitados pela Associação de Idosos do Porto Moniz; -----
8. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Junta de Freguesia de Santa Luzia; -----
9. Autorização de apoio para entradas no Aquário da Madeira, solicitado pelo IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira; -----
10. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
11. Atualização da adesão do Município de Porto Moniz ao Movimento Municípios pela Paz; -----
12. Nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Porto Moniz no ano de 2026; -----
13. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem apresentando um Voto de Solidariedade para com o povo venezuelano e todas as comunidades afetadas pelos sismos do passado dia 24 de junho. -----

O Voto de Solidariedade está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Solidariedade para com o povo venezuelano e todas as comunidades afetadas pelos sismos do passado dia 25 de junho. -----

Considerando que o recente sismo que atingiu a Venezuela constituiu uma grave tragédia humana, com significativos impactos nas populações afetadas, impondo em todos nós o dever de solidariedade e de proximidade para com todos aqueles que enfrentam as consequências deste desastre; -----

Considerando que a Venezuela constituiu, ao longo de várias décadas, um dos principais destinos da emigração madeirense, e do Porto Moniz, em particular, mantendo-se profundos laços históricos, culturais e afetivos entre aquele país, a Região Autónoma da Madeira e o nosso concelho; -----

Considerando que muitos naturais do concelho do Porto Moniz emigraram para a Venezuela, sem esquecer as suas raízes, tendo lá construindo os seus projetos de vida, que muito contribuíram para o desenvolvimento daquele país; -----

Considerando que o concelho do Porto Moniz acolhe hoje uma significativa comunidade luso-venezuelana, composta por emigrantes regressados, descendentes de madeirenses e famílias com fortes raízes naquele país; -----

Considerando que numerosas famílias portomonizenses mantêm estreitos laços familiares, afetivos e sociais com familiares residentes na Venezuela, acompanhando com particular atenção a realidade vivida naquele país; -----

Considerando que as dificuldades e desafios enfrentados pela comunidade portuguesa e luso-descendente na Venezuela têm repercussões diretas junto de muitas famílias do concelho, despertando sentimentos de preocupação, proximidade e solidariedade; -----

Considerando que o Município do Porto Moniz reconhece e valoriza o importante contributo da diáspora madeirense e da comunidade luso-venezuelana para a vida económica, social e cultural do concelho;

Considerando, por fim, que os princípios da solidariedade, da fraternidade entre as populações e da defesa da dignidade humana constituem valores fundamentais que devem nortear a ação das instituições democráticas. -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **aprove** o presente Voto de Solidariedade, manifestando a sua profunda consternação perante esta tragédia e expressando a sua solidariedade para com todas as vítimas e respetivas famílias. -----

A Câmara Municipal do Porto Moniz manifesta, em particular, a sua proximidade e apoio aos munícipes do concelho e à significativa comunidade luso-venezuelana aqui residente, que vivem com especial apreensão e sofrimento as consequências desta tragédia, em virtude dos laços familiares, afetivos e históricos que os unem à Venezuela. -----

*Mais **delibera** expressar a sua solidariedade para com o povo venezuelano e todas as comunidades afetadas, formulando votos de coragem, esperança e rápida recuperação para todos aqueles que enfrentam as consequências deste acontecimento. -----*

***Delibera** ainda dar conhecimento do presente Voto ao Consulado Geral da República Bolivariana da Venezuela, no Funchal, e à Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em Portugal.” -----*

Submetido a votação, o Voto de Solidariedade foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Presidente prosseguiu apresentando um Voto de Congratulação aos atletas que efetuaram a travessia marítima entre a ilha do Porto Santo e a ilha da Madeira, em canoa tradicional e exclusivamente a remos. O Voto de Congratulação está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

*“**Considerando que** foi concretizada, com assinalável êxito, a travessia marítima entre a ilha do Porto Santo e a ilha da Madeira, em canoa tradicional e exclusivamente a remos, constituindo um feito de excecional relevância desportiva, cultural e humana; -----*

***Considerando que** esta travessia exigiu elevados níveis de preparação física e mental, espírito de equipa, resiliência, coragem e profundo conhecimento do mar; -----*

***Considerando que** esta iniciativa contribuiu para a valorização e promoção do património marítimo que é referência deste concelho, onde se realiza aquela que é a regata de canoas tradicionais mais antiga da Região Autónoma da Madeira; -----*

***Considerando que** integrou a equipa de remadores o portomonizense **Carlos Lima**, cuja participação constitui motivo de legítimo orgulho para o concelho de Porto Moniz, pelo exemplo de dedicação, determinação e capacidade de concretização que projetou o nome do Município além-fronteiras; -----*

***Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz acreditou e apoiou este projeto desde a primeira hora, reconhecendo o seu elevado valor desportivo, cultural e promocional, associando-se, desde o início, a uma iniciativa que viria a culminar num feito de inegável importância para a Região Autónoma da Madeira; -----*

***Considerando que** o sucesso desta travessia representa um motivo de orgulho para todos os madeirenses e porto-santenses, constituindo um testemunho da capacidade de concretizar desafios de elevada exigência através da determinação, do trabalho e da cooperação; -----*

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **aprove** o presente Voto de Congratulação aos quatro remadores que realizaram a travessia em canoa tradicional, exclusivamente a remos, entre a ilha do Porto Santo e a ilha da Madeira, reconhecendo publicamente o extraordinário mérito do feito alcançado. -----*

Com este voto, a Câmara Municipal manifesta, de forma muito especial, o seu reconhecimento ao munícipe Carlos Lima, cuja participação dignifica o concelho de Porto Moniz e constitui um exemplo inspirador para toda a nossa população. -----

Delibera, igualmente, que o presente Voto de Louvor seja dado a conhecer aos homenageados, bem como à Associação Cultural Maratonãdescoberta, sendo ainda publicitado pelos meios institucionais do Município, como forma de perpetuar o reconhecimento por este notável feito desportivo e humano.” ---

Submetido a votação, o Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que disse querer associar-se ao Voto de Solidariedade em prol da população da Venezuela, afetada pelos sismos que abalaram aquele país, fazendo votos que se consiga recuperar rapidamente, dentro do possível, daquela tragédia. -----

O Sr. Vereador disse querer felicitar, também, os atletas que cumpriram a travessia a remos entre o Porto Santo e a Madeira. Recordou já ter participado em várias regatas de canoas, entre o Seixal e o Porto Moniz, e que, por isso, sabia na primeira pessoa que aquele desafio não tinha sido nada fácil. -----

Terminou endereçando os parabéns a todos os participantes, em particular ao munícipe do Porto Moniz, Carlos Lima, que participou naquele desafio. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia, por sua vez, disse querer também partilhar do Voto de Solidariedade apresentado pelo executivo, ou não fosse o próprio também filho de um emigrante, como também do Voto de Congratulação apresentado aos atletas que realizaram a travessia a canoa entre o Porto Santo e a Madeira. -----

O Sr. Vereador passou a perguntar, na sequência do discurso do Sr. Presidente na Sessão Solene do Dia da Freguesia do Seixal, no qual foi anunciada a realização do estudo para a construção de uma rede de saneamento básico nas freguesias das Achadas da Cruz e Ribeira da Janela, em que consistia

concretamente esse estudo. Perguntou se abrangia já o projeto de arquitetura, projeção de valores de investimento e por onde passaria a rede, que terminaria numa ETAR. -----

Perguntou também, já na freguesia do Seixal, se existia previsão de intervenção no troço da antiga Estrada Regional 101, de ligação à Ribeira Funda, ou se o foco ia continuar por passar a aceder àquela localidade pela galeria de emergência do Túnel da Fajã das Contreiras. -----

O Sr. Presidente retomou a palavra dizendo que já por várias vezes havia desafiado os vereadores da oposição a apontar situações desconformes nas quatro freguesias do concelho. Recordou que, tal como havia dito no início do mandato, conta com todos para que os problemas da população sejam resolvidos, pois o que interessava era efetivamente o Porto Moniz e a sua população. -----

Já sobre as questões apontadas pelo Sr. Vereador Wilson Gouveia, o Sr. Presidente disse que, relativamente à questão do saneamento básico, a mesma provinha de uma promessa eleitoral sua, ou não tivesse essa sido uma das primeiras medidas que integrou o manifesto da sua campanha à presidência desta autarquia. -----

A iniciativa consistia, informou, na elaboração dos projetos e quantificação de custos para implementação dos mesmos nas freguesias das Achadas da Cruz e Ribeira da Janela, pois sem essa previsão de custos não podia precisar sobre qual seria o meio de financiamento para a implementação do projeto no terreno. ---

Desta forma, informou que já havia sido adjudicado o procedimento que tem em vista a elaboração do projeto, previsão da maquinaria a utilizar, por onde passará a rede e a elaboração dos respetivos cadernos de encargos. No fundo, disse o Sr. Presidente, é um procedimento completo quase como que “chave na mão”, para que depois se perceba se existe financiamento para que o mesmo possa ser implementado. --

Disse que já reuniu com a empresa que ganhou o procedimento, depois de ter sido adjudicado, e que podia partilhar que a empresa foi a mesma que projetou a atual rede de saneamento nas freguesias de Porto Moniz e Seixal, que conhece bem a área, onde já foi efetuada uma volta aos locais a intervir. -----

Se vai conseguir implementar, disse, dependerá do financiamento necessário, mas que o projeto iria avançar rapidamente na sua execução. -----

Já em relação ao acesso à Ribeira Funda, disse que continua a insistir que devia ser efetuado a partir da Viaexpresso. -----

Disse não ter dúvidas que se trata de uma situação de segurança, e que as obras necessárias para adaptar a galeria de emergência serão certamente menos onerosas do que reparar e manter o antigo troço da estrada regional. -----

Disse também não poder levar a sério a resposta do Sr. Secretário, que disse não concordar com o acesso pela galeria de emergência, e que devia ser a câmara a resolver, com fundos comunitários, a situação da escarpa na antiga estrada regional, minutos depois de o mesmo ter dito que não existia financiamento comunitário para o governo regional intervir na escarpa junto ao Túnel João Delgado. -----

Disse ter alertado o Sr. Secretário que a zona das Contreiras tem uma extensão maior do que a zona da pedra, recordou, e que percebeu, nesse momento, que por mais simpático que tivesse sido o Sr. Secretário, o que era da câmara ele direcionava para a câmara, e o que era da competência do governo o Sr. Secretário mudava logo de conversa. -----

Disse que continuará a defender que aquele acesso deve ser efetuado pela galeria de emergência, com as devidas adaptações, e que o governo regional tinha agora a oportunidade de delegar a responsabilidade da realização dos necessários trabalhos na nova concessão da Viaexpresso. -----

Mesmo que não tenham fundos para essa intervenção, disse, podem colocá-la no caderno de encargos da próxima concessão, obrigado a que, quem a ganhar, tenha de efetuar as necessárias adaptações no local.

Já sobre a antiga estrada, disse que qualquer reparação que for necessária naquele local será muito onerosa, pelo que não estaria disposto a gastar cerca de meio milhão de euros, todos os anos, numa empreitada que não lhe garante durabilidade na sua execução, ou segurança a quem por ali circular. -----

Anunciou que já pediu a colaboração dos rocheiros da DRE para assegurar medidas preventivas no local, entre os dois túneis, pois já foram limpas pedras no local várias vezes. -----

O Sr. Presidente disse que vai procurar pedir um estudo científico que, além de quantificar os valores para as intervenções a realizar no sentido de garantir a circulação por fora, ou por dentro do túnel, de forma a poder ter, concreta e cientificamente, qual a melhor solução para aquele local. -----

Disse que não vai recuar e partirá para este estudo, informou, destacando que tem de continuar a gastar dinheiro e recursos para a realização destes estudos porque, precisamente, não existia boa vontade institucional por parte de outras entidades para a resolução daquele problema. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia disse que seria importante, também, assegurar uma zona, no topo da estrada da Ribeira Funda, onde se possa voltar o carro, com pinos, por exemplo, tendo o Sr. Presidente respondido que serão pintadas linhas amarelas em caixa para que ninguém estacione nos locais utilizados e para que se possa fazer inversão de marcha. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €5.244.211,89 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos),

disponibilidades orçamentais num montante de €5.082.324,96 (cinco milhões, oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €161.866,93 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Jorge Gomes Mendonça -----

Considerando que o Senhor Jorge Gomes Mendonça, com morada no Caminho da Assomada, nº11, 9270-999 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 668, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 3043/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100325/20004, relativo ao consumo do mês de agosto de 2025, que registava a quantia a pagar no valor de 43,58€ (quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma anomalia num tubo localizado no exterior da habitação, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização;

Considerando que o Senhor Jorge Gomes Mendonça insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 3,98€ (três euros e noventa e oito cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere:** -----

Que o Senhor Jorge Gomes Mendonça, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100325/20004, relativo ao consumo do mês de agosto de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 3,98€ (três euros e noventa e oito cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura de água por parte de Paradise Ocean View Lda. -----

Considerando que a empresa Paradise Ocean View Lda., com morada à Estrada Regional 101, nº 132, 9270-153 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 3111, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 4663/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º FTR0100326/1642, FTR

0100326/3835, FTR 0100326/5983 e FTR 0100326/8237 relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro e fevereiro de 2026 que registavam as quantias a pagar no valor de 85,88€ (oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) e 95,83€ (noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos), 89,61€ (oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) e 52,29€ (cinquenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que a empresa Paradise Ocean View Lda., insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 25,55€ (vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere**: -----

Que a empresa Paradise Ocean View Lda., faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º FTR0100326/1642, FTR 0100326/3835, FTR 0100326/5983 e FTR 0100326/8237 relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro e fevereiro de 2026, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 25,55€ (vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por despacho da presidência da Câmara Municipal de Porto Moniz, no mês de **junho**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’ -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **junho**, a **Subvenção à Natalidade** solicitada nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 11 do mês de junho de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5723/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar a disponibilização de transporte para **os alunos que irão realizar os exames nacionais**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, *Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Autorização de transportes solicitados pela Associação dos Idosos do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 22 do mês de junho de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6097/2026, em nome de **Associação dos Idosos do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para**

uma atuação do grupo de cantares daquela associação, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos das alíneas f) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto, bem como da cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) e p) do n.º 2 do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Junta de Freguesia de Santa Luzia -----

Considerando que no dia 11 do mês de junho de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5725/2026, em nome da **Junta de Freguesia de Santa Luzia**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de apoio para entradas no Aquário da Madeira, solicitado pelo IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira -----

Considerando que no dia 17 do mês de junho de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5978/2026, em nome do **IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira**, a solicitar apoio para **entradas no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Muncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que as visitas organizadas ao Aquário da Madeira constituem uma forma de promoção não apenas daquela infraestrutura municipal como, também, do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o

pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Atualização da adesão do Município de Porto Moniz ao Movimento Municípios pela Paz -----

Considerando que no dia 20 mês de maio de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5185/2026, em nome de **Câmara Municipal do Seixal**, a convidar o Município de Porto Moniz

a integrar o **Movimento Município pela Paz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que este Município integra, desde o ano 2022, o Movimento Municípios pela Paz, tendo já organizado várias iniciativas no âmbito desta adesão; -----

Considerando que, aquando da anterior adesão, foram definidos 10 Compromissos pela Paz definidos por este Movimento, que deviam ser cumpridos pelos Municípios aderentes; -----

Considerando que esta proposta tem por objetivo definir os novos 10 Compromissos pela Paz, a implementar pelos Municípios que venham a aderir a este movimento; -----

Considerando que este movimento foi criado no âmbito de uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal do Seixal e do Concelho Português para a Paz e Cooperação, com o objetivo de ampliar a atividade que se desenvolve no plano municipal na promoção da paz, designadamente nos domínios da educação, da cultura e do desporto para a paz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** renovação da adesão do Município de Porto Moniz ao Movimento Municípios pela Paz, com o objetivo de implementar os 10 Compromissos pela Paz definidos por este Movimento e colaborar nas atividades definidas pelo movimento, sempre que possível, envolvendo a comunidade local. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Porto Moniz no ano de 2026 -----

Considerando que é obrigação da Câmara Municipal ter as suas contas legalmente certificadas por um Revisor Oficial de Contas; -----

Considerando que existe o imperativo legal de ser emitido um relatório semestral de execução do primeiro semestre no âmbito da certificação legal de contas; -----

Considerando que do procedimento concursal lançado pela Câmara Municipal de Porto Moniz a 27 de maio de 2026, para vigorar no ano 2026, a proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da legislação vigente, foi apresentada pela empresa “António Fortunato & Associados - SROC, Lda.”; -----

Considerando que o procedimento concursal lançado pela Câmara Municipal de Porto Moniz, em 27 de maio de 2026, para vigorar durante o ano de 2026, foi adjudicado à empresa “António Fortunato & Associados - SROC, Lda.” por despacho da Senhora Vereadora datado de 15 de junho de 2026; -----

Considerando que a empresa em causa está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cumprindo com as exigências necessárias para a sua nomeação como auditora externa responsável pela Certificação Legal das Contas do Município de Porto Moniz, nos termos legalmente previstos; -----

Considerando que nos termos do nº1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, nomear o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas para vigorar no ano de 2026; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere**, nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, nomeie a empresa “António Fortunato & Associados - SROC, Lda.”, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Porto Moniz no ano de 2026. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e dez minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 13/2026, de 09 de julho de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 09 dias de julho de 2026

Assinado por: **OLAVO BALONA
GOUVEIA CÂMARA**
Num. de Identificação: 12993540
Data: 2026.07.13 11:24:21+01'00'

O Presidente, _____



Assinado por: **MÁRCIO DAVID TELO
CORREIA**
Data: 2026.07.10 23:05:31+01'00'

O Redator, _____

